



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2020

EDITAL DE BOLSAS DE PROFESSORES PRECEPTORES E CADASTRO DE RESERVA

A Pro-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica da rede pública para atuar como Preceptores do Programa de Residência Pedagógica – RP/UNIRIO. Este processo seletivo obedece ao disposto no Edital CAPES nº 01/2020 e está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Decreto nº 8.752/2016, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Subprojeto Matemática: serão oferecidas 3 bolsas para professores de Matemática das escolas previamente habilitadas como escolas-campo pelas secretarias de educação ou órgão equivalente, por meio do sistema de gestão da CAPES, para a Residência Pedagógica/UNIRIO.

3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Preceptor:
 - I – Possuir licenciatura em Matemática;
 - II – Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
 - III – Ser professor em alguma das escolas-campo especificadas no Item 2.1.
 - IV – Estar atuando em sala de aula, nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio, em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
 - V – Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (consta na ficha de inscrição online);
 - VI – Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
 - VII – Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
 - VIII – Não receber outra bolsa de agência de fomento;

IX – O bolsista Preceptor da Residência Pedagógica/UNIRIO deverá cumprir com as normas desse Programa previstas no EDITAL da CAPES N° 01 de 2020.

3.2 São atribuições do professor Preceptor:

I – Participar das atividades do Projeto de Residência Pedagógica;

II – Auxiliar o docente orientador na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

III – Acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

IV – Controlar a frequência dos residentes;

V – Informar ao docente orientador situações que impliquem o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VI – Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;

VII – Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII – Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

IX – Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

X – Participar de eventos formativos, promovidos pela IES ou pela Capes.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

4.1 A Residência Pedagógica RP/UNIRIO oferece bolsas para professores Preceptores da área do subprojeto de Matemática, ou seja, professores com formação em licenciatura em Matemática.

4.2 As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, discentes residentes (bolsistas ou voluntários) e professores coordenadores do subprojeto RP/UNIRIO ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades da Residência Pedagógica no âmbito escolar.

4.3 A Residência Pedagógica pode incluir atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UNIRIO ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, Preceptores, Residentes e Coordenação Institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução da RP/UNIRIO.

5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos Supervisores está fixado pela CAPES em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução da Residência Pedagógica.

5.3. Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade, conforme art. 33 da Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica.

5.4. As bolsas previstas no item 5.1 têm duração de 18 meses.

5.4. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço <https://forms.gle/QnqAhiFfMSWZvfyU9>

6.2 Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 do edital), o candidato deverá enviar para o e-mail amadeo@uniriotec.br uma carta de intenções (critérios para avaliação conforme Anexo I e o currículo gerado pela Plataforma CAPES de Educação Básica, ambos em formato PDF.

6.3 Dentro do prazo previsto de inscrição (conforme Item 8 do edital), o candidato deverá enviar para o e-mail amadeo@uniriotec.br cópia digitalizada, em PDF, dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, CPF.
- b) documento comprobatório de conclusão de curso de licenciatura em matemática;
- c) declaração da escola, dando ciência da candidatura do professor para supervisor da Residência Pedagógica UNIRIO (Anexo III).

6.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados nos itens 6.2 e 6.3, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO RP 2020 PRECEPTOR.

6.5 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto de Matemática, em conjunto com a Coordenação Institucional da Residência Pedagógica UNIRIO. Professor responsável: Marcello Amadeo (Coordenador de Área do subprojeto de Matemática e Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica/UNIRIO). Contato: amadeo@uniriotec.br

7.2 O processo seletivo ocorrerá em etapa única, que compreende:

- a) Análise dos documentos entregues (de caráter eliminatório);
- b) Análise do currículo;
- c) Análise da carta de intenções;
- d) Entrevista online (de caráter eliminatório).

7.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar todos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2, 6.3 ou que não comparecer à entrevista online.

7.4 A carta de intenções terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo I.

7.5 A entrevista será analisada em conjunto com a carta de intenções.

7.6 O currículo terá como critérios de pontuação os itens elencados no Anexo II.

7.7 A pontuação total do currículo será de até 10 (dez) pontos. A pontuação total da carta de intenções em conjunto com a entrevista será de até 10 (dez) pontos. A pontuação final dos candidatos será de até 10 (dez) pontos, obtida pela média aritmética da pontuação da carta de intenções em conjunto com a entrevista e pela pontuação do currículo.

7.8 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.9 Para cada escola-campo listada relativa ao item 2.1, será contemplado com a bolsa o candidato aprovado com a maior pontuação final. No caso de uma escola não ter candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos aprovados das escolas restantes, respeitando-se a maior pontuação. 7.10. Serão critérios de desempate:

- a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;
- b) o candidato com maior idade, conforme a Lei 10.741/2003;

7.11 Os demais candidatos aprovados, não contemplados com bolsa, comporão um cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	Divulgação da relação de inscritos	Entrevistas	Divulgação do resultado preliminar	Recursos	Resultado Final
De 17/11 a 22/11	23/11	23/11 (9h – 17h)	23/11 (até 18h)	24/11 (até 18h)	25/11

Obs: os resultados e os links para preenchimento de formulários online serão divulgados no site da PROGRAD. O horário das entrevistas será definido via e-mail.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. O resultado preliminar será divulgado até as 18h da data estabelecida no Cronograma (Item 8 do presente Edital), no site da PROGRAD, no link: <http://www.unirio.br/prograd/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Recursos ao resultado preliminar devem ser submetidos por meio de formulário eletrônico, o qual será disponibilizado no site da PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>), no mesmo dia e horário da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Somente serão aceitos os recursos que forem submetidos no prazo estabelecido no Cronograma (Item 8 do presente Edital).

11. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS NO SUBPROJETO

11.1. O Resultado Final será homologado e publicado pela PROGRAD (<http://www.unirio.br/prograd/editais>) na data prevista no Cronograma (Item 8).

11.2. A convocação para início dos trabalhos será feita por e-mail.

11.3. Ao ser convocado, o candidato receberá por e-mail instruções para a sua inserção na plataforma de pagamento da CAPES.

11.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não responder ou não apresentar, no prazo a ser estabelecido por e-mail, os documentos para sua inclusão no Programa.

12. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS:

12.1. A qualquer momento do Projeto, por vontade própria do bolsista ou por avaliação do coordenador do subprojeto quanto ao seu desempenho, o bolsista poderá ser desligado e substituído.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e pela Pro-Reitoria de Graduação/UNIRIO.

13.2. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e as normas gerais da UNIRIO e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

13.3. A Comissão de Recursos será composta por dois docentes do Departamento de Matemática da UNIRIO indicados pela PROGRAD.

13.4. Mais informações: amadeo@uniriotec.br

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2020.

Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pro-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2020

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES E DA ENTREVISTA

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenções contendo os seguintes elementos:

- a) Deve conter o nome do candidato, identificação da área de formação e da escola-campo em que atua
- b) Deve possuir no máximo duas laudas de extensão;
- c) Escrita na fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Envio da carta no formato de arquivo: pdf.

A carta de intenções do(a) candidato(a) à bolsa de preceptor da Residência Pedagógica UNIRIO deverá conter todos os itens abaixo relacionados e será avaliada conforme a seguinte escala de pontuação pelos avaliadores:

Critério	Pontuação
1. Breve relato sobre histórico de formação profissional e experiência de docência na educação básica, na mesma área do subprojeto para o qual concorre;	() 0 a 1 – Insatisfatório () 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório () 1,5 a 2- Satisfatório
2. Os motivos que justificam o interesse de participar do programa Residência Pedagógica UNIRIO;	() 0 a 1 – Insatisfatório () 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório () 1,5 a 2- Satisfatório
3. Conhecimento sobre o Programa de Residência Pedagógica da CAPES e/ou sobre Estágio Supervisionado Obrigatório na Licenciatura em Matemática;	() 0 a 1 – Insatisfatório () 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório () 1,5 a 2- Satisfatório
4. Expectativas sobre o possível impacto da Residência Pedagógica na qualidade de ensino na escola-campo.	() 0 a 1 – Insatisfatório () 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório () 1,5 a 2- Satisfatório
5. Proposta de trabalho no projeto.	() 0 a 1 – Insatisfatório () 1 a 1,5 - Parcialmente satisfatório () 1,5 a 2- Satisfatório

A entrevista terá como objetivo esclarecer informações sobre a carta de intenções.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPES – 2020

ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Máximo	Total por item
1. Formação em Licenciatura em Matemática	1	1	
2. Diploma de Pós-Graduação	Lato sensu: 0,5 Stricto sensu: 1,0	2	
3. Apresentação de trabalho acadêmico, participação como ministrante de cursos em congressos ou eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo	0,5	2	
4. Participação como ouvinte de cursos ou eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo	0,2	1	
5. Experiência Profissional na Educação Básica, na docência e na área do subprojeto	0,5	4	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
Residência Pedagógica/CAPEs – 2020

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA ESCOLA

Declaramos que o(a) professor(a) _____

_____, candidato(a) à bolsa de
preceptor(a) da Residência Pedagógica UNIRIO, exerce a função declarada na ficha de inscrição online
e que a Escola está ciente e aprova sua candidatura para professor(a) preceptor(a) bolsista da
Residência Pedagógica UNIRIO.

Nome legível do(a) declarante e cargo que ocupa na escola:

Assinatura: